EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Art. 1º O Projeto de Lei Complementar nº 10, de 07 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.1º .....

Art. 70. Torna-se fixo o piso salarial dos ocupantes de emprego público de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I – R$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2019;

II – R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III – R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

..... (NR)

Vereador Gil Antônio Diniz - TETECO
Líder de Governo